

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 001/2015/CCEN

O diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13, Inciso I da Resolução 045/2013, que Regulamenta o exercício das funções de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA
NO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 02 (duas) vagas para o período noturno para atuar junto ao Departamento de Sistemas e Computação, na Matéria (Área Temática): Técnicas Básicas da Computação, disciplinas (Componentes Curriculares):

- | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| • Algoritmos e Estruturas de Dados; | • Modelagem Orientada a Objetos |
| • Arquitetura de Computadores I e II; | • Programação I |
| • Compiladores | • Programação II |
| • Introdução a Computação | • Programação III |
| • Linguagens de Programação | • Sistemas Operacionais |
| • Linguagens Formais | • Teoria da Computação |
| • Lógica para Computação | • Teoria dos Grafos |
| • Introdução a Programação | |

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) Introdução a Programação, Modelagem Orientada a Objetos e Fundamentos Matemáticos, ou disciplinas equivalentes dos currículos anteriores do curso de Ciência da Computação ou de Sistemas de Informação;
- Que tenham disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período noturno.

- Não poderão inscrever-se para o Concurso:

- o os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso;
- o ou que tenham reprovado em três ou mais disciplinas no último semestre em que esteve matriculado;

o ou que tenham reprovado em cinco ou mais disciplinas do curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 20h00min, de 02/03/2015 a 12/03/2015, no Campus I, secretaria do Centro de Ciências Exatas e Naturais, Bloco S, sala 228.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de duas etapas:

1. Prova de Títulos (Peso 2):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (Peso 8):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 01h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Assuntos pertinentes ao programa das disciplinas de Introdução a Programação, Modelagem Orientada a Objetos, Programação I e Fundamentos Matemáticos;
- Conhecimentos na linguagem de programação Java
- Operação básica de microcomputadores e periféricos, processadores de texto, softwares de apresentação, softwares de navegação na Internet e principais serviços da Internet.

Datas das provas

As provas serão realizadas no dia 16 de Março de 2015, no Campus I, Bloco S, sala 427, com início às 14h00min.

Classificação:

- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não atenderem às exigências do edital;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indicará a ordem de classificação dos candidatos segundo os critérios de avaliação do edital;
- Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 7,00 (sete) na prova de conhecimento.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Aurélio Faustino Hoppe (Presidente)

Prof. Marcel Hugo

Prof. Matheus Carvalho Viana

Prof. Dalton Solano dos Reis (Suplente)

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais no período noturno, sendo que o horário será especificado pelo professor do(s) componente(s) curricular(es) ou área temática de ensino e pelo Chefe do Departamento de Sistemas e Computação, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26 da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de Técnicas Básicas da Computação as funções de: 01) Comunicar a Chefia do Departamento a necessidade de manutenção do mobiliário, cortinas, iluminação, energia elétrica, equipamentos, etc.; 02) Elaborar e revisar relação de componentes necessários no decorrer do semestre, juntamente com os professores responsáveis pelas disciplinas; 03) Preparar as aulas práticas de acordo com o Cronograma Semestral elaborado juntamente com os professores responsáveis pelas disciplinas; 04) Planejar cada aula prática juntamente com o professor; 05) Preparar o “kit” de componentes e softwares (quando for o caso) necessários para cada aula

prática; 06) Testar novas práticas para manter atualizado o programa da disciplina, sob orientação do professor; 07) Participar das aulas práticas (e teóricas), sempre que o horário do monitor permitir; 08) Preparar, atualizar e revisar as apostilas das disciplinas a cada semestre, juntamente com os professores responsáveis pelas disciplinas; 09) Digitar lista de exercícios; 10) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes aos conteúdos teóricos e práticos da disciplina; 11) Expor seu horário de trabalho em local visível na secretaria do Departamento e no Laboratório para os alunos e professores; 12) Participar das reuniões com a Chefia do Departamento, quando convocado.

Obs.: Conforme resolução 045/2013:

1) Art.4º A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.

2) Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

3) Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V - por ausência não justificada;

VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 06 de fevereiro de 2015.

Prof. Everaldo Artur Grahl

Diretor do CCEN